



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento Contratual

Nº do contrato: 043/2006
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS
Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.
Valor: R\$602,12 (seiscentos e dois reais e doze centavos), mensais.
Período: Iniciando-se em 06.03.06 e terminando em 05.03.07.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, **ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 093.404.068-00 e portadora do RG 9.704.606, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Piedade/SP, na Rua Gal. Waldomiro de Lima, 227, aptº 21, e, de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, com base no Processo Administrativo nº 2/01165-4 e, ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1983, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de agosto de 1994, bem como, pela Lei nº 8.245, de 08 de outubro de 1991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato que se regerá pelas cláusulas a condições seguintes:

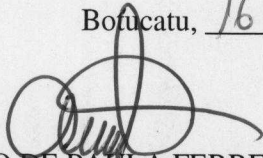
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

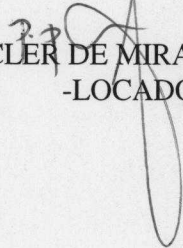
As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de março de 2.002**, nos autos do processo administrativo n.º 2/01165-4, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafoado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais (doze) meses, iniciando-se em 06 de março de 2006 e terminando em 05 de março de 2007, passando o valor do aluguel de **R\$ 535,75** (quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 602,12** (seiscentos e dois reais e doze centavos), mensais a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias, de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

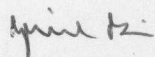
Botucatu, 16 de março de 2006


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


ROSICLER DE MIRANDA BARCELOS
-LOCADORA-

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

